



# CONGRESSO NACIONAL

## EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 1043, de 2021**, que *"Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 2.693.315.000,00, para os fins que especifica."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Jader Barbalho (MDB/PA)	001
Deputado Federal Celso Sabino (PSDB/PA)	002

**TOTAL DE EMENDAS: 2**





**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

**MPV 1043  
00001**

EMENDA Nº \_\_\_\_\_, DE 2021.  
(MPV 1.043/2021)

**REDUZIR NO ANEXO:**

ÓRGÃO: 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.5018.8585.6500 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional (Crédito Extraordinário - Covid-19)

ESF: 1

GND: 3

RP: 1

MODALIDADE: 31

IU: 6

Fonte: 329

Valor: R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)

**ACRESCENTAR NO ANEXO:**

ÓRGÃO: 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.5018.8585.0015 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – No Estado do Pará (Crédito Extraordinário - Covid-19)

ESF: 1

GND: 3

RP: 1

MODALIDADE: 31

IU: 6

Fonte: 329

Valor: R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)

**JUSTIFICATIVA**

O número de casos confirmados e de óbitos ocasionados pela Covid-19 continuam aumentando em todo o Brasil. Dados consolidados do Ministério da Saúde, até a data de hoje, mostram que no Brasil foram registrados 37.754 novos casos e 1.747 óbitos, em relação ao dia anterior. Nos últimos 14 dias foram registrados 945.938 casos da doença e 41.425 pessoas que foram à óbito.

Com o Estado do Pará não é diferente. Se comparado com os estados da Região Norte do Brasil, o Pará está em primeiro lugar no número de casos confirmados da Covid-19 e em segundo lugar no número de mortes, ficando atrás apenas do Estado do Amazonas. No ranking nacional, está na 10ª e 12ª posição, respectivamente.

Dados da Secretaria Estadual de Saúde do Pará, que faz o acompanhamento dos casos de Covid-19, revelam que já são mais de 453.979 casos confirmados da doença, com 12.019 óbitos em todo o estado, até a data de hoje.



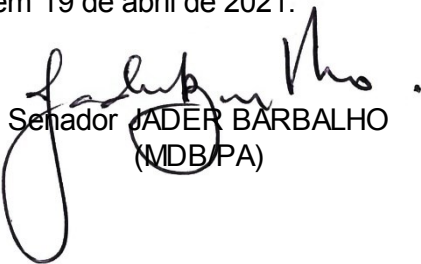
## **SENADO FEDERAL**

**Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)**

Por isso, é preciso garantir ao Governo do Estado do Pará a destinação de recursos para o Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Portanto, para suprimir a necessidade financeira que o Governo do Estado do Pará tem para melhorar o combate à pandemia do coronavírus, conto com o apoio do ilustre relator para garantir que o Pará, 9º estado com a maior população do Brasil, possa receber pelo menos R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), do total de R\$632.240.000,00 (seiscentos e trinta e dois milhões, duzentos e quarenta mil reais), que serão destinados pela Medida Provisória 1.043, de 2021, a todos os estados brasileiros.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2021.



Senador JADER BARBALHO  
(MDB/PA)

EMENDA Nº           , DE 2021  
(MPV 1.043/2021)

REDUZIR NO ANEXO:

ÓRGÃO: 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.5018.8585.6500 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional (Crédito Extraordinário - Covid-19)

ESF: 1

GND: 3

RP: 1

MODALIDADE: 31

IU: 6

Fonte: 329

Valor: R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

ACRESCENTAR NO ANEXO:

ÓRGÃO: 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.5018.8585.0015 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – No Estado do Pará (Crédito Extraordinário - Covid-19)

ESF: 1

GND: 3

RP: 1

MODALIDADE: 31

IU: 6

Fonte: 329

Valor: R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

## **JUSTIFICATIVA**

O Estado do Pará ocupa o primeiro lugar em termos de casos confirmados e o segundo em número de mortes, observando-se especificamente a situação da Região Norte do Brasil. São mais de 450.000 casos e mais de 12.000 mortes já registradas.

Não há sinalização de que essa situação vá melhorar em breve, o que traz a necessidade de aportar mais recursos para as regiões que apresentam quadro mais grave.

Isso justifica a alocação de recursos da presente medida provisória em favor da Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, no Estado do Pará.

Essas são as razões que apresentamos ao ilustre Relator para direcionar ao combate à pandemia de covid-19 no Estado do Pará o montante de R\$ 50 milhões de reais.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2021.

**CELSO SABINO**

Deputado Federal-PSDB-PA